

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0301/83

INTERESSADO - HELENA MAIER

ASSUNTO - EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

RELATOR - CONS^o CASIMIRO AYRES CARDOZO

PARECER CEE 323 /83 - CEEG - APROVADO EM 9/ 3/ 83 - Comunicado ao pleno em 16/3/83

1. HISTÓRICO

1.1 - HELENA MAIER, filha de Verner Maier e de Clara Maria Maier, nascida aos 07 de janeiro de 1965, em São Paulo-SP., residente na Rua 1º de janeiro nº 396, V.Mariana-SP., vem requerer deste Conselho a equivalência de seus estudos aos do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

1.2 -A aluna iniciou seus estudos primários na E.E.P.G. "Prof. Paulo Rossi" em São Paulo - com 08 séries;

1.3 -proseguiu seus estudos de 2º grau na E.E.S.G. "Rui Bloem" - São Paulo, com 02 séries nos anos de 1980 e 1981;

1.4 - a seguir transferiu-se para a "Ruidoso High School"- New México - USA - onde obteve o diploma de High School.

2. A P R E C I A Ç Ã O

2.1 - Trata-se de solicitação de equivalência de estudos realizados pela interessada em escola estrangeira onde concluiu o 2º grau.

2.2 - Na "Ruidoso High School" - New Mexico - USA, a requerente cursou as seguintes disciplinas, obtendo as seguintes médias:

Inglês IV	_____	A
Matemática Profissional	_____	A
Biologia	_____	A
Inglês como	2ª Língua _____	A
Artes II	_____	A
Educação Física	_____	A
Inglês IV	_____	B
Matemática Avançada	_____	A
Cálculo	_____	A
Física	_____	B
Biologia	_____	A
Espanhol	_____	A

2.3 - A solicitação da interessada encontra amparo legal em inúmeros Pareceres deste Conselho em casos análogos, atendendo plenamente às exigências contidas na Deliberação CEE 17/80.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, reconhecem-se os estudos realizados por HELENA MAIER em escola estrangeira como equivalentes aos de conclusão do ensino de 2º grau, no sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

CESG, em 26 de fevereiro de 1983

a) CONSº CASIMIRO AYRES CARDOZO
R E L A T O R

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, Casimiro Ayres Cardozo, Francisco Aparecido Cordão, Heitor Pinto e Silva Filho, Pe. Lionel Corbeil, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 09 de março de 1983.

a) CONSª MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
PRESIDENTE